
TEMÁRIO:

DECISÃO Nº 33 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 26/02/25 - Seção 1.

DECISÃO Nº 33 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Vitis L.	Itumsixteen	21806.000204/2021
Spathiphyllum Schott.	Spamaca	21806.000314/2021
Eucalyptus L'Hér	CMPC SUZ 42154	21806.000053/2022
Prunus salicina Lindl.	SCS1604 VIKI	21806.000202/2022
Malus domestica Borkh.	SCS1605 Serrana	21806.000203/2022
Glycine max (L.) Merr.	541 I2X	21806.000329/2022
Mandevilla sanderi (Hemsl.) Woodson	TVMD654	21806.000072/2023
Mandevilla sanderi (Hemsl.) Woodson	TVMD700	21806.000073/2023
Mandevilla sanderi (Hemsl.) Woodson	TVMD868	21806.000074/2023
Mandevilla sanderi (Hemsl.) Woodson	TVMD938	21806.000075/2023
Zea mays L.	SCS157 Prodígio	21806.000129/2023
Solanum tuberosum L.	LADY JANE	21806.000316/2023
Gossypium hirsutum L.	BRS 800 B3RF	21806.000348/2023

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-33-de-25-de-fevereiro-de-2025-614842280>